



## PORTARIA PROAP 10//2021

**PRORROGA O PRAZO DA CAMPANHA RELÂMPAGO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 1.º SEMESTRE DE 2021.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da comunidade e considerando as Portarias PROAP 1 e 4/2021, baixa a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo de concessão referente à campanha Relâmpago de descontos aos ingressantes dos cursos de graduação, modalidade presencial e educação a distância, exceto para o curso de Medicina, da Universidade São Francisco – USF, para o primeiro semestre letivo de 2021.

**Art. 2.º** Os descontos serão concedidos aos ingressantes, via vestibular, que efetivarem sua matrícula até 24 de março para os cursos presenciais e até 14 de abril de 2021 para os cursos em EAD, conforme regras abaixo:

- I. obter aprovação no vestibular USF 2021-1;
- II. não ter vínculo ativo com a USF nos semestres 2020-2, 2020-1 ou 2019-2;
- III. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha, descrito no caput deste artigo.

**Art. 3.º** Ficam mantidas demais disposições das Portarias PROAP 1 e 4/2021.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de fevereiro de 2021.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**